



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/98, DE 28/08/1998

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

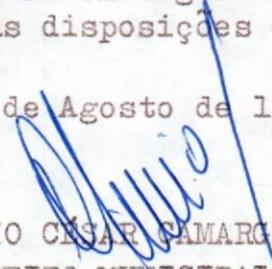
ART. 1º - Fica denominada "VANDERLEI CARLIM MOCELIM", uma Rua existente no Bairro Nossa Senhora Aparecida, dentro do loteamento de Antonio Calistro de Medeiros, cuja Rua tem seu início na Rua Manoel José de Souza e seu término no Arroio do Monjolo, tudo na conformidade com o Croqui em anexo.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a confecção e a colocação da Placa Denominativa, com vistas a dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 28 de Agosto de 1998


Dr. ANTONIO CÉSAR SAMARGO GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI FOI PUBLICADA E
REGISTRADA NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA
SUPRA.


RESF. P/ EXPEDIENTE